



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina-PI, CEP: 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 04/2019 – UFPI/CCS/PPGENF

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENf), no uso de suas atribuições, torna público a abertura do presente Edital para a inscrição, seleção e matrícula de candidatos para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Mestrado Acadêmico (Biênio 2020/2022) e Doutorado (Quadriênio 2020/2024), circunscrita às seguintes normas:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 17 (dezesete) vagas para o Mestrado e 17 (dezesete) vagas para o Doutorado de ampla concorrência e mais 03 (três) vagas para o Mestrado e 03 (três) vagas para o Doutorado em Enfermagem para candidatos dos países que integram o Conselho Regional de Enfermagem do Mercosul - CREM: Argentina, Uruguai e Paraguai, vinculadas às Linhas de Pesquisa: 01. Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem e 02. Políticas e Práticas Socioeducativas de Enfermagem. As linhas de pesquisa encontram-se detalhadas no site www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf.

Para o Mestrado poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma de Curso de Enfermagem na modalidade de ensino Bacharelado ou, com certificado de graduação, ou candidato com certidão fornecida pela Instituição de Ensino Superior na qual conste informação de que concluirá o Curso até fevereiro de 2020.

Para o Doutorado poderão candidatar-se enfermeiros portadores do diploma de graduação, mestre, com defesa pública de Dissertação em cursos recomendados pela CAPES, ou candidato com Ata de Qualificação e com certidão fornecida pelo Programa de Pós-Graduação na qual conste informação de que concluirá o Mestrado até fevereiro de 2020.

1.1 Da distribuição das vagas

As 17 (dezesete) vagas para o Mestrado de ampla concorrência serão distribuídas segundo os orientadores disponíveis em cada uma das linhas de pesquisa: Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem 09 (nove) vagas e Políticas e Práticas Sócio-Educativas de Enfermagem 08 (oito) vagas (ANEXO1).

As 17 (dezesete) vagas para o Doutorado de ampla concorrência serão distribuídas segundo os orientadores disponíveis, em cada uma das linhas de pesquisa: Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem 09 (nove) vagas e Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem 08 (oito) vagas (ANEXO1).

As 03 (três) vagas para o Mestrado dos candidatos dos países que integram o Conselho Regional de Enfermagem do Mercosul - CREM: Argentina, Uruguai e Paraguai, serão distribuídas segundo os orientadores disponíveis em cada uma das linhas de pesquisa: Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem 02 (duas) vagas e Políticas e Práticas Sócio-Educativas de Enfermagem 01 (uma) vaga (ANEXO1).

As 03 (três) vagas para o Doutorado dos candidatos dos países que integram o Conselho Regional de Enfermagem do Mercosul - CREM: Argentina, Uruguai e Paraguai, serão distribuídas segundo os orientadores disponíveis em cada uma das linhas de pesquisa: Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem 02 (duas) vagas e Políticas e Práticas Sócio-Educativas de Enfermagem 01 (uma) vaga (ANEXO1).

Conforme a Resolução Nº 236/2013/CEPEX serão destinadas vagas de ampla concorrência para o Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, considerando os seguintes limites: no mestrado, 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Processo de Cuidar em Saúde e em Enfermagem e 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Políticas e Práticas Socioeducativas em Enfermagem; no Doutorado, 02 (duas) vagas da linha de pesquisa Processo de Cuidar em Saúde e em Enfermagem e 01 (uma) vaga da linha de pesquisa Políticas e Práticas Socioeducativas. Será disponibilizada ainda, 01 (uma) vaga de ampla concorrência de Mestrado e 01 (uma) vaga de ampla concorrência de Doutorado para o Programa de Inclusão de Deficientes (PID/UFPI), conforme determina a Resolução 059/2015/CEPEX.

Não havendo candidatos inscritos ou não aprovados e classificados nas vagas destinadas aos Programas de Capacitação Interna (PCI) e de Inclusão de Deficientes (PID/UFPI), as mesmas retornarão para os candidatos da ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local e período

As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no sítio: www.sigaa.ufpi.br, no período de **23 de Setembro a 04 de Outubro de 2019**. Depois de realizada esta inscrição o candidato deverá apresentar a documentação na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, localizado no Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Piauí – UFPI, Campus Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64.049-550, fone (86) 3215 –5558.

A entrega dos documentos poderá ser realizada no horário de 8:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00, pessoalmente ou por procurador mediante documento com firma reconhecida em cartório, ou, por correspondência postada, com Aviso de Recebimento (AR) até o último dia previsto para inscrição, conforme o cronograma deste Edital.

Não será permitida a complementação documental depois de efetivada a inscrição.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Cada candidato só poderá se inscrever em uma linha de pesquisa do Programa.

2.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Entrega dos documentos na Secretaria do PPGEnf.

2.2.1 Para candidato ao Mestrado:

- a) Comprovante de inscrição gerado do SIGAA, após inscrição *online*;
- b) Ficha cadastral do PPGEnf, preenchida pelo candidato (ANEXO 2);
- c) Fotocópia (comprovada por meio de apresentação do documento original no ato da entrega de documento na Secretaria do PPGEnf) do diploma ou certidão de conclusão do Curso de Enfermagem na modalidade de ensino Bacharelado reconhecido, validado ou, em caso do candidato estar cursando o último semestre letivo do Curso de Enfermagem na modalidade de ensino Bacharelado, certidão fornecida pela instituição na qual conste a informação de que é concludente no período até fevereiro de 2020. Os candidatos portadores de diploma de curso superior em instituição estrangeira deverão apresentar a documentação de revalidação ou equivalência, conforme a legislação vigente;
- d) Fotocópia (comprovada por meio de apresentação do documento original no ato da entrega na secretaria do PPGEnf) dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitido no sítio do TRE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Fotocópia do Comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);
- f) Laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para os candidatos portadores de deficiência, conforme estabelecido no Decreto 3.298, de 20/12/1999;
- g) Documento comprobatório de no mínimo um artigo científico publicado em revista científica classificada pelo QUALIS REFERÊNCIA/quadrênio 2013-2016 da CAPES no Qualis A ou até B4 referentes aos últimos 04 (quatro) anos, 2016, 2017, 2018 e 2019;
- h) *Curriculum* dos últimos quatro anos cadastrado na Plataforma Lattes (CV-Lattes/CNPq) comprovando exclusivamente os itens considerados no ANEXO 3. A documentação comprobatória deve ser organizada segundo a mesma ordem das seções do *Curriculo Lattes*;
- i) Tabela de pontuação para análise do currículo (ANEXO 3), preenchida pelo candidato, conforme os critérios pré-estabelecidos neste Edital;
- j) 02 (duas) fotografias 3 x 4 recentes;
- k) Declaração de aceite das normas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, conforme formulário disponível no sítio www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf.
- l) Projeto de pesquisa conforme orientações do item 3.2 – Etapa II.



2.2.2 Para candidatos ao Doutorado:

- a) Comprovante de inscrição gerado do SIGAA, após inscrição *online*.
- b) Ficha cadastral do PPGEnf, preenchida pelo candidato (ANEXO 2);
- c) Fotocópia (comprovada por meio de apresentação do documento original no ato da entrega de documento na secretaria da PPGEnf) do diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de enfermagem (modalidade Bacharelado), reconhecido pelo Ministério da Educação;
- d) Fotocópia, (comprovada por meio de apresentação do documento original no ato da entrega de documento na secretaria da PPGEnf) do Histórico Escolar e do Diploma de Mestre ou da Ata de Defesa da dissertação do Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional credenciado pela CAPES, ou, expedido pela UFPI. Os alunos que ainda cursam o Mestrado poderão se inscrever mediante Ata de Qualificação e certidão contendo a data prevista para a defesa da dissertação até fevereiro 2020;
- e) Os candidatos portadores de diploma de curso superior ou mestrado em instituição estrangeira deverão apresentar a documentação de revalidação ou equivalência, conforme a legislação vigente;
- f) Cópia da folha de rosto, do resumo da dissertação e indicação do sítio onde se encontra disponível a dissertação. No caso de a dissertação não se encontrar na página do Programa de Pós-Graduação onde o candidato concluiu o Mestrado, apresentar uma versão em PDF, gravada em CD;
- g) Fotocópia (comprovada por meio de apresentação do documento original no ato da inscrição) dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral (acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no seguinte endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e, de comprovante das obrigações com o Serviço Militar (somente para brasileiros, do sexo masculino, natos ou naturalizados);
- h) Laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para os candidatos portadores de deficiência, conforme o Decreto 3.298, de 20/12/1999.
- i) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- j) Documento comprobatório, de no mínimo, dois artigos científicos podendo, apenas um deles, encontrar-se aceito para publicação em revistas classificadas pelo QUALIS REFERÊNCIA/quadriênio 2013/2016 da CAPES no estrato A ou até B2, referentes aos últimos 04 (quatro) anos, 2016, 2017, 2018 e 2019;
- k) *Curriculum* dos últimos quatro anos cadastrado na Plataforma *Lattes* (CV-Lattes/CNPq) comprovando exclusivamente os itens considerados no ANEXO 3. A documentação comprobatória deve ser organizada segundo a mesma ordem das seções do *Curriculo Lattes*;
- l) Tabela de pontuação para análise de currículo (ANEXO 3), preenchida pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos pelo Edital;
- m) Declaração assinada de aceite das normas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, (PPGEnf) conforme formulário disponível no sítio www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf.
- n) Projeto de pesquisa conforme orientações do item 3.2 – Etapa II.

3 DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

O Processo de seleção será desenvolvido em 04 (quatro) Etapas.

3.1 Etapa I – Verificação e homologação dos pedidos de inscrição (ELIMINATÓRIA)

Esta etapa consiste da verificação dos pedidos de inscrição que serão homologados ou não. A inscrição do candidato será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital (item 2.2). A relação das inscrições homologadas e das não homologadas, bem como o resultado de todas as demais etapas será disponibilizada no sítio www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf e afixado no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem. A interposição de recursos deverá ser entregue no Protocolo da UFPI.

Datas	Das inscrições e homologação
23/09 a 04/10/2019	Período de inscrição
07/10/2019	Homologação e divulgação dos pedidos de inscrição
08/10/2019	Apresentação de interposição de recursos da Etapa I
09/10/2019	Resultado dos Recursos interpostos



3.2 Etapa II – Análise do projeto de pesquisa (ELIMINATÓRIA)

Datas	Análise do projeto de pesquisa
10/10/2019 a 14/10/2019	O projeto deverá conter capa, constando o título e o nome do candidato e, a partir da página seguinte, apresentar novamente o título do projeto, introdução e demais itens pertinentes. Deverá ser apresentado em folha de papel A4, margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm, espaço 1,5 entre linhas, fonte Time New Roman 12. Os candidatos ao Mestrado deverão entregar o projeto com o máximo de 8 (oito) laudas de elementos textuais encadernadas em espiral e em 03 (três) vias. Os candidatos do Doutorado deverão entregar o projeto com o máximo de 10 (dez) laudas de elementos textuais encadernadas em espiral e em 04 (quatro) vias. Os requisitos do projeto de pesquisa são: formatação conforme a norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) (NBR 15287:2011), contendo os seguintes elementos: Pré-textuais: capa, folha de rosto, indicando a linha de pesquisa a que o candidato concorre e sumário; Textuais: introdução, contextualização do problema, objeto de estudo, objetivos, justificativa; referencial teórico e metodologia; Pós-textuais: referências. NÃO incluir no projeto o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ou parecer do Comitê de Ética em pesquisa.
16/10/2019	Divulgação do Resultado da Etapa II
17/10/2019	Interposição de recurso Etapa II
18/10/2019	Resultado dos recursos interpostos

3.2.1 Critérios de avaliação desta Etapa:

Nº	Descrição	Pontuação
01	Exequibilidade e relevância do projeto	2,0 pontos
02	Aderência do projeto à Linha de Pesquisa	2,0 pontos
03	Adequação do método ao objeto e objetivos do estudo	2,0 pontos
04	Capacidade de articulação, síntese e exposição das ideias	1,0 ponto
05	Sequência lógica do texto e correção gramatical e ortográfica	1,0 ponto
06	Referências atuais e pertinentes ao tema (NBR 6023:2002)	1,0 ponto
07	Formatação conforme Norma da ABNT (NBR 15287:2011)	1,0 ponto
TOTAL DE PONTOS:		10 pontos

A análise dos projetos será realizada por Comissão Examinadora composta por docentes credenciados no Programa de Pós Graduação em Enfermagem da UFPI.

OBS: A avaliação do projeto de Mestrado e Doutorado é de caráter eliminatório, terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será considerado aprovado nessa etapa o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

3.3. ETAPA III - Análise do *Curriculum* (CLASSIFICATÓRIA)

Datas	Cronograma da Etapa III
21/10/2019 a 25/10/2019	Análise de <i>Curriculum</i> cadastrado na plataforma Lattes (CV-Lattes/CNPq)
29/10/2019	Divulgação do resultado da Etapa III
30/10/2019	Apresentação de Interposição de recurso da Etapa III
31/10/2019	Resultado do recurso interposto da Etapa III



3.3.1 Critérios de avaliação do curriculum vitae

Seguirá os critérios de pontuação estabelecidos no ANEXO 3 deste Edital e conforme conferência do quadro da pontuação preenchido pelo candidato.

O candidato que obtiver maior pontuação obterá nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente às do candidato que obtiver a maior nota.

3.4 Etapa IV - Arguição oral (CLASSIFICATÓRIA)

Datas	Cronograma da Etapa IV
01/11/2019	Divulgação do local e horários das arguições
04 a 06/11/2019	Basear-se-á na apresentação oral da síntese do projeto de pesquisa, no máximo em 10 min, sem utilização de recursos audiovisuais, seguida de arguição sobre o projeto e do <i>Curriculum Vitae</i> .
07/11/2019	Divulgação do resultado da Etapa IV
08/11/2019	Apresentação de interposição de recurso da Etapa IV
11/11/2019	Resultado do recurso interposto da Etapa IV

3.4.1 Critérios de avaliação desta Etapa:

Nº	Descrição	Pontuação
01	Apresentação: postura, desenvoltura e clareza	1,0 ponto
02	Domínio, segurança e articulação do conteúdo	2,0 pontos
03	Vinculação do projeto à experiência acadêmica e/ou profissional	2,0 pontos
04	Adequação das respostas aos questionamentos e esclarecimentos solicitados pela Comissão Examinadora	5,0 pontos
TOTAL DE PONTOS:		10 pontos

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

De acordo com a Resolução nº 225/2013 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), para matrícula institucional nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Piauí, torna-se obrigatória a apresentação de atestado de aprovação em **exame de proficiência em uma língua estrangeira – inglês** para o **Mestrado** e **duas línguas estrangeiras - inglês e espanhol**, para o **Doutorado**, observado o prazo de validade de no máximo cinco anos para ambas as proficiências, conforme Resolução 101/14 do CEPEX.

Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI, serão também aceitos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas de ensino superior e dos provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O candidato será considerado aprovado no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) na etapa eliminatória. Para fins de classificação dos aprovados, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na média aritmética da etapa eliminatória, na avaliação de *Curriculum* cadastrado na Plataforma *Lattes* (CV-Lattes/CNPq) e arguição oral. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declaradas no item 1.1 deste Edital.

Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:



- 1º - Nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa;
2º - Nota obtida na avaliação de *Curriculum* cadastrado na Plataforma *Lattes* (CV-Lattes/CNPq).
3º - Nota obtida na arguição;

Datas	Do resultado do processo seletivo
12/11/2019	Resultado da seleção
13/11/2019	Apresentação de Interposição de recurso da Etapa
14/11/2019	Resultado de recurso interposto
18/11/2019	Resultado final divulgado pela PRPG

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL – A matrícula Institucional para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no biênio 2020/2022 (Mestrado) e quadriênio 2020/2024 (Doutorado), primeiro semestre, será realizada na Coordenação do Programa, localizada no Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Piauí, *Campus* Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550, de acordo com a data prevista no Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2020, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020, disponível em www.ufpi.br/calendarios.

6.1.1 Para o Mestrado:

- Atestado de Proficiência em língua inglesa. O descumprimento deste dispositivo implicará no impedimento da matrícula institucional;
- Cópia do diploma ou certidão de conclusão de Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do comprovante de residência;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Certificado de quitação com o Serviço Militar (somente para os aprovados e classificados do sexo masculino);
- Declaração de conhecimento das Resoluções n.022/14-CEPEX e n.101/14 CEPEX e do Artigo 29 da Resolução nº 189/07 – CEPEX disponível em: www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf. Será permitido a matrícula provisória aos candidatos aprovados, concludentes, mediante entrega da Declaração de Conhecimento da resolução n.º 022/14- CEPEX, sendo que estes deverão efetivar a entrega da documentação completa (documento de integralização curricular do curso de graduação, em caso de pós-graduação lato ou stricto sensu, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação ou Tese) impreterivelmente em até 60 dias.
- Declaração de liberação da instituição em que trabalha de, no mínimo 20 horas semanais no turno vespertino, durante a vigência do curso ou declaração de compromisso pessoal no caso de não ter vínculo empregatício;

6.1.2 Para o Doutorado:

- Atestado de proficiência em Língua Estrangeira (duas línguas), conforme item 4.0 deste Edital. O descumprimento deste dispositivo implicará no impedimento da matrícula institucional;
- Cópia do diploma da Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Cópia do diploma de Mestrado ou Ata de defesa da Dissertação;
- Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
- Cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Comprovante de obrigações para com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- 1 foto 3x4;
- Declaração de conhecimento das Resoluções n.022/14-CEPEX e n.101/14 CEPEX e do Artigo 29 da Resolução nº 189/07 – CEPEX disponível em: www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf. Será permitido a matrícula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

provisória aos candidatos aprovados, concludentes, mediante entrega da Declaração de Conhecimento da resolução n.º 022/14 - CEPEX, sendo que estes deverão efetivar a entrega da documentação completa (documento de integralização curricular do curso de graduação, em caso de pós-graduação lato ou stricto sensu, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação ou Tese) impreterivelmente em até 60 dias.

k) Declaração de liberação da instituição em que trabalha de, no mínimo 20 horas semanais no turno vespertino, durante a vigência do curso ou declaração de compromisso pessoal no caso de não ter vínculo empregatício;

6.2 MATRÍCULA CURRICULAR – A matrícula Curricular - em disciplinas, realizar-se-á através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no site: www.sigaa.ufpi.br, nos dias definidos pelo calendário universitário da Pós Graduação 2020, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2020, (acesso no site: www.ufpi.br).

7. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas ocorrerá no dia definido pelo calendário universitário da Pós-Graduação 2020, no dia 02 de março de 2020 (acesso no site: www.ufpi.br).

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

a) A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido.

b) A lista dos nomes dos candidatos aprovados em cada etapa será disponibilizada no site www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf e afixada no quadro de avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

c) Não havendo candidatos inscritos ou não aprovados e classificados nas vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) e para o Programa de Inclusão de Deficientes (PID/UFPI), as mesmas retornarão para ampla concorrência.

d) Caso o número de vagas de uma das linhas de pesquisa não seja preenchido e haja candidatos aprovados em outra linha, poderá haver remanejamento do candidato, considerando o limite de vagas oferecidas nas linhas.

e) Os candidatos não aprovados e/ou não classificados deverão retirar seus documentos entregues no ato de inscrição no período de 05/01/2020 a 05/02/2020. Após esse período a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem não se responsabilizará pela guarda dos mesmos;

f) Formulários e informações adicionais serão disponibilizados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, UFPI e no site www.posgraduacao.ufpi.br/ppgenf.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 18 de setembro de 2019


Prof.ª. Dra. Maria Eliete Batista Moura

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem


Prof. Dr. Viriato Campelo

Diretor do Centro de Ciências da Saúde



ANEXO 1: QUADRO DE PROFESSORES ORIENTADORES POR ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Enfermagem no Contexto Social Brasileiro

PROFESSORES – LINHA DE PESQUISA PROCESSO DE CUIDAR EM SAÚDE E ENFERMAGEM	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO
Dra. Ana Maria Ribeiro dos Santos	Urgências, Emergências e Cuidados intensivos. Causas externas: acidentes e violências. Envelhecimento e saúde.
Dra. Elaine Maria Leite Rangel Andrade	Tecnologia Educacional e do cuidado, Educação a distância e jogos com foco nas doenças crônicas não transmissíveis.
Dra. Fernanda Valéria Silva Dantas Avelino	Saúde do adulto. Sistematização da assistência de Enfermagem. Segurança do paciente.
Dra. Grazielle Roberta Freitas da Silva	Boas práticas no cuidar de Enfermagem ao paciente hospitalizado: tecnologia para mensurar, implementar e avaliar
Dra. Márcia Teles de Oliveira Gouveia	Saúde do Trabalhador: biomarcadores, estresse ocupacional. Processo de trabalho. Saúde da criança e do adolescente. Qualidade de vida.
Dra. Maria do Livramento Fortes Figueiredo	Envelhecimento. Tecnologias. Gênero e saúde.
Dra. Maria Eliete Batista Moura	Controle de infecção em serviços de saúde.
Dra. Silvana Santiago da Rocha	Saúde da criança e do adolescente. Neonatologia. Saúde da Família.
PROFESSORES – LINHA DE PESQUISA POLÍTICAS E PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS DE ENFERMAGEM	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO
Dra. Andréia Rodrigues Moura da Costa Valle	Controle de infecção na comunidade.
Dra. Benevina Maria Vilar Teixeira Nunes	Educação. História da Enfermagem.
Dra. Claudete Ferreira de Souza Monteiro	Saúde Mental. Violência. Álcool e drogas.
Dra. Lidya Tolstenko Nogueira	Avaliação de Programas, de serviços de saúde e de Enfermagem.
Dra. Márcia Astrês Fernandes	Políticas e ações de saúde pública. Saúde mental. Saúde do trabalhador. Álcool e drogas. Qualidade de vida no trabalho.
Dra. Rosilane de Lima Brito Magalhães	Enfrentamento das doenças infecciosas: HIV/Aids, Hepatite B, vacina contra hepatite B e Sífilis.
Dra. Telma Maria Evangelista de Araújo	Estudos epidemiológicos. Vacinação. Doenças transmissíveis. Avaliação de Programas de saúde pública.



ANEXO 2: FICHA DE INSCRIÇÃO Nº SIGAA _____
(Preencher com letra de forma)

1. MODALIDADE:

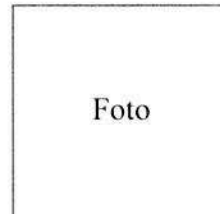
- Mestrado
 Doutorado

2. LINHA DE PESQUISA:

- Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem
 Políticas e Práticas Sócio-Educativas de Enfermagem

3. CANDIDATO À VAGA DESTINADA À/AO(S):

- Ampla concorrência
 Programa de Capacitação Interna
 Programa de Inclusão de Pessoa com Deficiência
 Países que integram o Conselho Regional de Enfermagem do Mercosul - CREM



4. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de Nasc: ___/___/___ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Estado Civil: _____

RG Nº: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

CPF Nº: _____ Título de Eleitor Nº: _____ Zona: _____

Inscrição COREN _____ Certificado de Reservista: _____

RA: _____ CSM: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Fone Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Instituição em que trabalha: _____

Fone: _____ Fax: _____

Tempo de Trabalho na Instituição: _____

Teresina: ___/___/___

Assinatura do Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina- PI, CEP: 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

ANEXO 3: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM CADASTRADO NA PLATAFORMA LATTES (CV-LATTES/CNPQ)*

Itens de avaliação	Nº de pontos por componente curricular	Nº de pontos máximo por componente curricular que podem ser obtidos pelo candidato	Nº de pontos obtidos pelo candidato	Nº de pontos conferidos pela banca a partir da análise do CV-LATTES/CNPQ
1. Curso de Especialização na área de Saúde	3,0	3,0		
2. Residência na área de Saúde	4,0	4,0		
3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 CAPES para Enfermagem.	5,0	Ilimitado		
4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 para Enfermagem.	4,0	Ilimitado		
5. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 CAPES para Enfermagem.	3,0	Ilimitado		
6. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B3, B4 e B5 CAPES para Enfermagem	1,0	3,0		
7. Resumo expandido publicado em anais de evento internacional	1,5	7,5		
8. Resumo expandido publicado em anais de evento nacional	1,0	5,0		
9. Resumo publicado em anais de evento internacional	0,7	3,5		
10. Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5	2,5		
11. Resumo publicado em anais de evento local	0,2	1,0		
12. Livro publicado na área de Saúde com ISBN e conselho editorial	1,5	Ilimitado		
13. Capítulo de livro publicado na área de Saúde com ISBN e conselho editorial	1,0	Ilimitado		
14. Consultor <i>Ad Hoc</i> de periódicos indexados	1,0	Ilimitado		
15. Discente de Iniciação Científica (PIBIC e/ou ICV) concluída/ano.	1,0	Ilimitado		
16. Monitoria concluída por período.	0,5	Ilimitado		
17. Docência no nível superior por semestre concluído**	0,5	3,0		
18. Preceptorial de Estágio Curricular aos discentes UFPI por semestre	0,5	1,5		
19. Estágio de Docência (CAPES) por semestre	0,5	1,5		
20. Docência no nível médio por semestre concluído **	0,3	1,8		
21. Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluída	0,5	2,0		
22. Orientação de trabalho de Iniciação Científica (PIBIC e/ou ICV) concluída	0,5	2,0		
23. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso concluída (TCC)	0,5	3,0		
24. Participação em Banca Examinadora de TCC , especialização e residência	0,3	1,8		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco SG 12, Bairro Ininga, Teresina-PI, CEP: 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5558 E-mail: ppgenf@ufpi.edu.br

25. Exercício de cargo técnico de enfermeiro por ano completo***	1,0	3,0		
26. Exercício de cargo administrativo: direção, gerência e coordenação por ano completo***	1,0	3,0		
27. Membro efetivo em Grupos de Pesquisa da UFPI (Diretório CNPq) por semestre	0,5	ilimitado		
28. Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão por projeto	1,0	ilimitado		
29. Membro de projeto de pesquisa ou extensão por projeto	0,5	ilimitado		
30. Registro de patente ou licença relativa a trabalho, produto ou aparelho resultante de invenção ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	1,0	ilimitado		
TOTAL GERAL				

*Preenchimento obrigatório pelo candidato.

**Desenvolvimento de docência concomitante será pontuado apenas uma vez.

***Desenvolvimento de exercício de cargo técnico de enfermeiro e administrativo concomitante será pontuado apenas uma vez.

Serão consideradas para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos 04 (quatro) anos.

Assinatura do Candidato(a)